

AUDITORIA DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE NOS ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO ESTADUAL: RELATO DE ESTÁGIO

Rafaelly de Albuquerque Bevilaqua

Discente - Centro Universitário Fametro - Unifametro

bevilaquarafaelly49@gmail.com

Maria Juliana de Oliveira Gadelha

Discente - Centro Universitário Fametro - Unifametro

mariajulianaa28@gmail.com

Juliane Nogueira Barros

Discente - Universidade Estadual do Ceará - UECE

nogueirajuliane30@gmail.com

José Erisvaldo Maia Júnior.

Auditor Fiscal Estadual Agropecuário – ADAGRI

erisvaldo.maia@adagri.ce.gov.br

Vitoria Maria Silva de Lima

Médica Veterinária

vitoria.maria@adagri.ce.gov.br

Maria Liduina Maia de Oliveira

Auditor Fiscal Estadual Agropecuário – ADAGRI

liduina.oliveira@adagri.ce.gov.br

Barbara Mara Bandeira Santos

Docente – Centro Universitário Fametro – Unifametro

barbara.santos@professor.unifametro.edu.br

Área Temática: Bem-estar animal, medicina veterinária preventiva e saúde pública veterinária

Área de Conhecimento: Ciências da Saúde

Encontro Científico: XIII Encontro de Iniciação à Pesquisa

Introdução: Os Programas de Autocontrole (PACs) são instrumentos de gestão da qualidade e da segurança dos alimentos, baseados na legislação sanitária em vigor, especialmente no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Esses programas são desenvolvidos, implementados, mantidos e verificados pelos próprios estabelecimentos que manipulam Produtos de Origem Animal (POA), sendo adaptados às suas operações específicas e características de produção. Adicionalmente, o Serviço de Inspeção Oficial realiza auditorias nas empresas certificadas para averiguar o cumprimento da legislação sanitária vigente bem como a implementação dos PACs nestes locais. A efetiva implementação dos PACs tem como propósito o fornecimento de alimentos seguros para o consumidor. Para isso são necessários cuidados com a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição do produto final. **Objetivo:** Este trabalho tem como objetivo relatar as principais não conformidades observadas durante acompanhamento das auditorias para a verificação oficial dos PACs realizadas em setembro de 2025 pelo Serviço de Inspeção Estadual da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI) nos estabelecimentos registrados. **Metodologia:** Durante o mês de setembro de 2025, foram realizadas três auditorias para a verificação oficial dos Programas de Autocontrole, como parte das atividades de estágio supervisionado na ADAGRI. As visitas ocorreram em estabelecimentos certificados pelo SIE, sendo 01 unidade de beneficiamento de pescado e derivados, em Fortaleza e 02 unidades de beneficiamento de carnes e derivados, em Fortaleza e Maracanaú. Foi aplicado o formulário de verificação oficial dos autocontroles em estabelecimentos de Produtos de Origem Animal. **Resultados e Discussão:** As principais dificuldades identificadas referem-se à ausência de implementação e de acompanhamento sistemático dos programas, à falta de organização e planejamento das ações, bem como à insuficiência de iniciativas por parte dos estabelecimentos em promover a capacitação da equipe operacional, comprometendo, assim, a padronização e a qualidade dos processos. A implementação dos PACs contribui para a prevenção de contaminações, redução de desperdícios, melhorando a qualidade do produto. Durante a análise dos registros e das atividades a campo, foi constatada a má execução no preenchimento das planilhas, evidenciada por informações inconsistentes e erros recorrentes, assim como, o que estava descrito nos PACs não correspondia com o que foi observado durante a vistoria in loco. Tais falhas decorrem, em grande parte, da falta de capacitação técnica dos responsáveis pela execução, englobando tanto os monitores quanto os verificadores. Observou-se ainda que as planilhas utilizadas apresentam limitações em sua estrutura, o que compromete a coleta de dados de forma precisa e abrangente. **Considerações finais:** Os Programas de Autocontrole são imprescindíveis visando a inocuidade dos alimentos e atender aos requisitos legais, conforme a Portaria ADAGRI nº 1245/2019, sua eficácia depende diretamente do comprometimento da equipe, da capacitação técnica e da gestão de qualidade no estabelecimento.

Palavras-chave: PACs; Implementação; Qualidade.

Referências: CEARÁ. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará. Portaria nº 1245, de 30 de dezembro de 2019. Disponível em: <http://www.adagri.ce.gov.br/inspecao-produtos-origem-animal>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 nov. 2019. Seção 1, p. 12.

SILVA, Allana Thais Pereira da; CHINELATE, Gerla Castello Branco. Importância dos programas de autocontrole (PACs) para a indústria de laticínios: uma revisão. *Agron Food Academy*, 31 ago. 2023. Disponível em: <https://agronfoodacademy.com/importancia-dos-programas-de-autocontrole-pacs-para-a-industria-de-laticinios-uma-revisao/>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA). *Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal e Produtos destinados à Alimentação Animal do DIPOA. Volume 10, 2024.* Brasília: MAPA, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/copy6_of_AnuarioDIPOA2024vol10_V3_22.04.2025.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.